

EDITAL Nº 13/2022 –PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO TRADUTORES(AS) E INTERPRETES DE LIBRAS, NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, e com base no Parecer Orientativo nº 308/2013 do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, de 04 de outubro de 2013, bem como na Deliberação CEE/MS N.º 1.883, de 5 de dezembro de 2019, para atendimento da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 312, de 30 de abril de 2020, homologada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.207, de 4 de dezembro de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva para atuarem como Tradutores(as) e Interpretes de Libras da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E A UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1 A área de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE UNIVERSITÁRIA
Tradutor(a) e Intérprete de Libras	-Graduação em Letras/Libras e certificação do PROLIBRAS ou Nível Avançado promovida pelos CAS; -Graduação em qualquer área do conhecimento, com avaliação do PROLIBRAS; ou -Graduação em qualquer área do conhecimento, com certificação em Libras em Nível Avançado promovida pelos CAS.	Jardim

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos(as) candidatos(as) serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1 deste edital.

1.3. A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada em ordem decrescente do resultado da soma da pontuação da Análise Documental, conforme consta nas tabelas 1 e 2 do Anexo II deste edital.

1.4. A contratação será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 7.1 e os(as) candidatos(as) exercerão suas atividades na Unidade Universitária de Jardim da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital, e deverão ser realizadas por meio do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>, onde também estarão os arquivos deste edital.

2.3. A ficha de inscrição compõe o Anexo III deste edital. O(A) candidato(a) deverá imprimi-la, preenchê-la e assiná-la para realizar seu escaneamento e posterior encaminhamento conforme item 2.4.1. deste edital.

2.4. O(A) candidato(a) deverá realizar o pré-cadastro para a vaga pretendida em *link* indicado no *site* <http://ead4.uems.br>

2.4.1. Após a realização do pré-cadastro, o(a) candidato(a) formalizará sua inscrição no certame por meio do envio dos seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição, específica para este edital, onde consta declaração de que o(a) candidato(a) se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;
- b) cópia digital ou digitalizada de documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- c) cópia digital ou digitalizada da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia digital ou digitalizada dos títulos revalidados no Brasil.
- d) cópia digital ou digitalizada do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do(a) candidato(a);
- e) currículo *lattes*, acompanhado de cópias digitais ou digitalizadas dos documentos correspondentes, conforme o período de validação estipulado neste edital.

2.4.2. O(A) candidato(a) deverá enviar os documentos relacionados acima (no item 2.4.1 e alíneas) em **formato PDF (não compactado)**, no *link* indicado no *site* <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato" em conformidade com os prazos previstos no Anexo I deste edital. O não cumprimento do disposto acarreta na desclassificação do processo.

2.4.2.1 Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente será aceita a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

2.4.2.2. As carteiras de identificação apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados por meio de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.4.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.5.5. A experiência profissional será comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, ou recibos de pagamento, no caso de autônomos; não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição ou inclusão de documentos após a efetivação da mesma.

2.6. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do(a) candidato(a) não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.7. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.8. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, divulgadas em edital (nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no *link* Editais e Concursos) publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital.

3.1.1. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos prazos e as exigências constantes deste edital.

3.2. Do resultado da homologação, caberá recurso ao(à) Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>

3.3. A decisão do(da) Presidente da Comissão Organizadora será divulgada em edital, publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

4. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

4.1. A Comissão Organizadora será composta por servidores(as) concursados(as) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul lotados(as), preferencialmente, na Divisão de Inclusão e Diversidade (DID/PROE) e demais setores da instituição cujas funções se relacionem com a seleção e lotação de docentes.

4.2. Não poderão participar da Comissão Organizadora cônjuges, parentes consanguíneos(as) ou afins dos(as) candidatos(as), em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

4.3. A Comissão Organizadora deferirá ou indeferirá as inscrições, bem como classificará as inscrições deferidas segundo os critérios estabelecidos neste Edital.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo constará das seguintes fases:

- a) homologação das inscrições.
- b) análise documental
- c) resultado final.

5.2. Após a inscrição, a Comissão Organizadora realizará a homologação das inscrições e publicará em edital as inscrições deferidas juntamente com as indeferidas por qualquer motivo no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>

5.3. A Análise Documental consiste na análise dos títulos apresentados na etapa da inscrição como pré-requisito e para pontuação. A partir da pontuação será feita a classificação dos(as) candidatos(as) por membros da Comissão Organizadora.

5.4. Para a Análise Documental das Tabelas do Anexo II deste Edital serão considerados os 5 (cinco) últimos anos, a contar da data de abertura das inscrições conforme anexo I deste Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos deverão estar identificados com nome do(a) candidato(a) e número do edital.

6.2 Do resultado da homologação das inscrições (item 5.2), do Resultado da Análise Documental (item 5.4), caberá recurso, devendo ser interposto no prazo e condições previstos no Anexo I.

6.2.1. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no *link* indicado do site <http://ead4.uems.br/>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no Anexo I deste edital. O(A)

candidato(a) deverá, por meio de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

6.2.2. A Comissão Organizadora, divulgará o resultado dos recursos por meio de edital no prazo e condições previstos no Anexo I deste edital, ou por e-mail, ao candidato(a) recorrente.

6.3 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao certame que vierem a ser publicados.

6.4 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O(A) candidato(a) será classificado(a) na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da pontuação da Análise Documental.

7.1.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;
- b) tempo de atuação na área de Tradutor(a) e Interpretador de LIBRAS;
- c) maior idade.

7.2. A Comissão Organizadora encaminhará o Resultado Final do certame à Reitoria para homologação.

7.3. O edital de homologação do resultado final será divulgado em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos; no link indicado no site <http://ead4.uems.br> e, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

8.1. Estão impedidos de serem contratados(as) os(as) candidatos(as):

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados(as) ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor(a) aposentado(a) em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor(a) contratado(a) da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

9. DO EXAME MÉDICO

9.1. O(A) candidato(a), no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

10. DA CARGA HORÁRIA

10.1. O(A) profissional será contratado(a) para atuar como Tradutor(a) e Intérprete de Libras, com carga horária semanal de 20h na Unidade Universitária de Jardim durante o ano letivo de 2022.

10.2. O(A) profissional contratado(a) ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. A remuneração do(a) Profissional Contratado(a) será fixada conforme a tabela abaixo (com titulação comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o estabelecido no subitem 10 deste Edital e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o ofertado aos professores que exercem a função de Atendimento Educacional Especializado na UEMS.

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)
Graduado	1.330,77
Especialista	2.395,38

12. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

12.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado(a) física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) se estrangeiro(a), possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

12.2. O(A) candidato(a) deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor(a), e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico(a) do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Termo de opção CASSEMS;
- p) Formulário de consulta de qualificação cadastral.
- q) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul;
- r) Comprovante de vacinação completa (Ação Civil Pública 0024952-51.2021.5.24.0022).

12.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

12.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

12.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

12.4.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

12.4.2. O título que atribuirá o nível ao(à) professor(a) deverá ser autenticado em cartório.

12.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 12.1, 12.2, 12.3 e 12.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao(à) candidato(a) o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

13.2. Serão contratados(as), com observância da ordem de classificação no certame, apenas os(as) candidatos(as) necessários(as) ao preenchimento das vagas.

13.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os(as) candidatos(as) serão convocados(as) para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal no prazo máximo de 5 dias úteis, contados da publicação do Edital de Convocação para Contratação.

13.4. É permitida a contratação de candidato(a) com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato do(a) profissional para exercer a função de Tradutor(a) e Intérprete em Libras terá vigência durante o ano letivo de 2022 e vigorá a partir da assinatura do contrato.

14.2. O contrato em questão se extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) contratado(a), que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor(a) efetivo(a);
- e) por preenchimento de vaga por professor(a) efetivo(a);
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do(a) professor(a) em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A presente seleção será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

15.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

15.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2022.

15.4. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no *link* Editais e Concursos; e, no *link* indicado no site <http://ead4.uems.br>

15.5. O(A) candidato(a) classificado(a) será lotado(a) Unidade Universitária de Jardim.

15.6. O(A) candidato(a) classificado(a) deverá manter atualizado seu telefone e endereço durante o período de validade da seleção.

15.7. Verificado, em qualquer época, que o(a) candidato(a) apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

15.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o(a) candidato(a) do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências

15.9. Não será fornecido ao(à) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

15.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos(as) candidatos(as) para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

15.11. O(A) candidato(a) poderá tirar suas dúvidas também pelos e-mails did@uems.br e concurso@uems.br

15.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 30 de março de 2022.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino

ANEXO I DO EDITAL Nº 13/2022 –PRODHS/PROE/UEMS
Cronograma

AÇÃO	DATA/ PERÍODO
Inscrições	31 de março de 2022 à 07 de abril de 2022
Homologação das Inscrições	11 de abril de 2022
Interposição de recursos quanto a Homologação das Inscrições	11 de abril de 2022 até 24 horas da publicação quanto a Homologação das Inscrições
Resposta aos recursos	12 de abril de 2022
Análise Documental	12 e 13 de abril de 2022
Divulgação do Resultado da Análise Documental	18 de abril de 2022
Interposição de Recursos quanto ao Resultado da Análise Documental	18 de abril de 2022 até 24 horas da publicação quanto o Resultado da Análise Documental.
Resultado Final do Certame	20 de abril de 2022
Recurso contra Resultado Final	20 de abril de 2022 até 24 horas da publicação quanto o Resultado Final

ANEXO II DO EDITAL Nº 13/2022 –PRODHS/PROE/UEMS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado.
OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 1

Formação Acadêmica:

	Título	Pontuação possível	Pontuação Alcançada
1.1.	Livre-docência	400	
1.2.	Pós-doutorado	380	
1.3.	Doutorado na área	340	
1.4.	Doutorado em área afim	320	
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280	
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260	
1.7.	Mestrado na área	240	
1.8.	Mestrado em área afim	220	
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180	
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160	
1.11.	Especialização na área	120	
1.12.	Especialização em área afim	100	
1.13.	Graduação	70	

Total máximo: 400 pontos

TABELA 2 – Atuação e experiência profissional

2.	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato

2.1.	Atuação como intérprete na graduação	Ano letivo	Até 05	50	250	
2.2.	Atuação como professor(a) de Libras no Ensino Fundamental e Médio	Ano letivo	Até 05	20	100	
2.3.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Curso	05	15	75	
2.4.	Ministrante de mini-cursos	Mini-curso	10	05	50	
2.5.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Evento	10	05	50	
2.6.	Participação em eventos de natureza técnico- científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento	07	05	35	
2.7.	Atividades profissionais não docentes na área além daquela apresentadas para comprovação do item 1.1.	Ativ.	05	5	25	
2.8.	Aprovação em concurso publico para exercer a função objeto desde certame.	Aprov.	03	5	15	

Total máximo: 600 pontos

ANEXO III DO EDITAL Nº 13/2022 –PRODHS/PROE/UEMS

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
Nome Civil:	
Nome Social:	
Sexo: () Masculino () Feminino () Intersexo	
Endereço:	
CEP.: _____ Bairro: _____ UF: _____	
Cidade:	
Telefone Celular: (____) _____	Telefone Fixo: (____) _____
E-mail válido e ativo:	
É Pessoa com Deficiência: () Sim () Não	Qual? _____
Vem, por meio desta, requerer sua inscrição a Seleção de profissional para atuar como Tradutor(a) e Intérprete de LIBRAS destinada à contratação temporária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aberto pelo Edital nº 13/2022 - PRODHS/PROE/UEMS, como segue:	
Área de Conhecimento:	
Unidade Universitária de Jardim	
<p style="text-align: center;">DECLARAÇÃO</p> <p>Declaro, para os devidos fins, que me submeto a todas as condições da Seleção de profissional destinada à contratação temporária, para atuar como Tradutor(a) e Intérprete de LIBRAS, aberto pelo Edital Nº 13/2022 - PRODHS/PROE/UEMS, bem como serem verdadeiras as informações prestadas, responsabilizando-me pelas mesmas.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)</p>	